DECRETO Nº. 1.376, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr. mantenedora da Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann, por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Orientação 03/2020, SEED/DPGE,

DECRETA

Art. 1º - Prorrogar o Conselho Escolar da **Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann**, município de Quitandinha/Pr, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Segmento que representa	**Nome Completo do titular**	**RG**	**Nome Completo do Suplente**	**RG**
Presidente	Lionete Steinck Gostenski	3.999.670-7	Alcides Da Cruz (vice Pres.)	4.552.359-8
Equipe Operacional Geral	Cintia Cruz Kosinski	8.710.842-2	Alice Silvana da Cruz	8.764.308-5
Coordenadora Pedagógica	Cozima Farah	8.976.958-2	----------	----------
Docentes	Luisa Sant`ana Ribas	4.719.073-8	Clarisse Senn da Cruz	8.787.065-0
APMF	Franciele Wosniak Telma	9.661.956-1	Leticia Ap. Da Silva	5.735.369-0
Pais	Alcides Da Cruz	4.552.359-8	Daniel Meister Remizio	10.455.512-8
Comunidade Religiosa	Priscila S. Guidio da Cruz	8.233.068-2	Monica Cristina Gostenski	6.228.801-9

Art. 2° Conforme Orientação n° 03/2020- SEED/DPGE, fica autorizada a prorrogação do atual Conselho em caráter excepcional pelo período em que vigorarem as normas federais, estaduais e municipais.

Art. 3º - O Conselho Escolar prorrogado por este Ato entra em vigor a partir de 15/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

Sonia Maria Rauth
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal